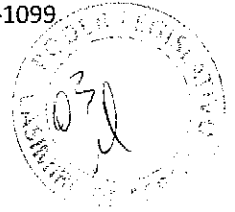




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 091/2022**

**EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 091/2022, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu na importância de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil Reais).

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 091/2022**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil Reais) na Secretaria de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
07 - Secretaria de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 0040 - Educação de Qualidade  
Ação: 2.193 - Gestão das Creches  
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 01.1113.0000  
Valor: R\$ 750.000,00

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
07 - Secretaria de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 0040 - Educação de Qualidade  
Ação: 2.194 - Gestão do Pré-Infantil  
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 01.1113.0000  
Valor: R\$ 600.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência do Recursos de Transferências do Fundeb - 30% , na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

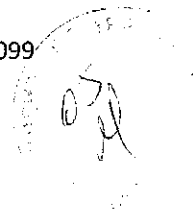
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0040 - Educação de Qualidade				
<b>Objetivo:</b>	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
<b>Público:</b>	Governo				
<b>Função:</b>	12 - Educação				
<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.193 - Gestão das Creches	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 6.403.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.01.00.00			01.1113.000 0	

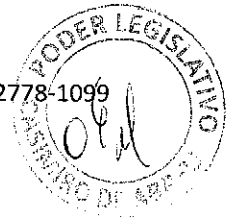
	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0040 - Educação de Qualidade				
<b>Objetivo:</b>	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
<b>Público:</b>	Governo				
<b>Função:</b>	12 - Educação				
<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.194 - Gestão do Pré-Infantil	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 3.192.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.01.00.00			01.1113.000 0	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022**

**RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30% / TIPO: VINCULADO**

**Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64**

Receta Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/2022 a 11/2022 (A)	01/2021 a 11/2021 (B)	12/2021 a 12/2021 (C)
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal - 30%	9.276.249,14	10.660.324,53	9.731.962,24	964.786,45
<b>TOTAL</b>	<b>9.276.249,14</b>	<b>10.660.324,53</b>	<b>9.731.962,24</b>	<b>964.786,45</b>

\* EXERCÍCIO 2021 RECEITA ORÇAMENTÁRIA 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00

**RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{10.660.324,53}{9.731.962,24} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 9,54 %**

Arrecadação Período 12 a 12/2021 (C) x Δ = R\$ 964.786,45 x 9,54%

Arrecadação Projetada = R\$ 92.033,99

**Total 1.056.820,44**

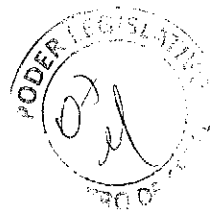
Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita realizada até 11/2022 (A)	10.660.324,53
Resultado aplicada Tx Incremento	1.056.820,44
<b>SOMA</b>	<b>11.717.144,97</b>
Previsão de Receita 2022	9.276.249,14
Utilizado no decreto nº 2.899 / 2022	910.000,00
Utilizado neste decreto nº XXXX / 2022	1.350.000,00
<b>Excesso provável de arrecadação</b>	<b>R\$ 180.895,83</b>

**RAMON DIAS GIDALTE**  
 PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36E5-8C6E-7683-8080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 13/12/2022 15:33:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/36E5-8C6E-7683-8080>